



**Lei nº. 473/2007**

**Conde, 21 de Junho de 2007.**

**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
RUAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua: **AROALDO NOYA LEAL FILHO**, a área que compreende o Lote de terreno de nº 20, da Quadra H-26, com o lote de terreno nº.01, da Quadra nº. H-25, de frente com o lote de terreno 01, da Quadra H-26, finalizando com o Lote de terreno nº. 20, da Quadra H-25, do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, Setor Carapibus, Distrito de Jacumã – Conde, Paraíba, neste Município.

**Art. 2º** - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua que trata o artigo anterior, objeto desta Lei;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

A large, handwritten signature in black ink, appearing to read "Aluísio Vinagre Régis", is positioned above the title "Prefeito".

**Aluísio Vinagre Régis  
Prefeito**